UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - http://www.proae.ufu.br - proae@proae.ufu.br

NOTA Nº **4/2021/PROAE/REITO-UFU**
PROCESSO Nº 23117.038167/2020-93
INTERESSADO: ESTUDANTES DA UFU
ALTERAÇÕES NO EDITAL PROAE No 02/2021

1. Alteração da Seção 3 CRONOGRAMA do Edital PROAE No 02/2021

Onde se lê:

3. **CRONOGRAMA**

ETAPAS	**PERÍODO**
Publicação do Edital	02.02.2021
1a chamada: Período de inscrição on-line (necessário submissão comprovante de matrícula relativo a 2021 na ESEBA e de aceite do Termo de Compromisso (modelo no anexo III) a ser usado como documento caso seja contemplado)	17.02.2021 a 23/02/2021
Divulgação da lista dos estudantes contemplados na 1a chamada do Edital	01.03.2021
Período dos recursos da 1a chamada do Edital via e-mail para recursos-pid@proae.ufu.br com Assunto: Recurso para Edital de Inclusão Digital ESEBA	02.03.2021 e 03.03.2021
Abertura do Sistema em https://www.psg.ufu.br/pieid para ajustes de documentos das pessoas que entraram com recurso na 1a chamada	04.03.2021 e 05.03.2021
Resultado dos recursos da 1a chamada do Edital	08.03.2021
2a chamada: Período de inscrição on-line (necessário submissão comprovante de matrícula relativo a 2021 no PROEJA/ ESEBA e de aceite do Termo de Compromisso (modelo no anexo III) a ser usado como documento caso seja contemplado)	15.03.2021 a 21.03.2021
Divulgação da lista dos estudantes contemplados 2a Chamada do Edital	24.03.2021

Período dos recursos da 2a chamada do Edital via e-mail para recursos-pid@proae.ufu.br com Assunto: Recurso para Edital de Inclusão Digital ESEBA	25.03.2021 e 26.03.2021
Abertura do Sistema em https://www.psg.ufu.br/pieid para ajustes de documentos das pessoas que entraram com recurso na 2a chamada	29.03.2021 e 30.03.2021
Resultado dos recursos da 2a chamada do Edital	02.04.2021
Período de prestação de contas 1a Chamada do Edital (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico para conexão à rede de internet)	15.04.2021 a 16.04.2021
Período de prestação de contas 2a Chamada do Edital (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico para conexão à rede de internet)	10.05.2021

Leia-se:

3. **CRONOGRAMA**

ETAPAS	**PERÍODO**
Publicação do Edital	**03.02.2021**
1a chamada: Período de inscrição on-line (necessário submissão comprovante de matrícula relativo a 2021 na ESEBA e de aceite do Termo de Compromisso (modelo no anexo III) a ser usado como documento caso seja contemplado)	17.02.2021 a 23/02/2021
Divulgação da lista dos estudantes contemplados na 1a chamada do Edital	01.03.2021
Período dos recursos da 1a chamada do Edital via e-mail para recursos-pid@proae.ufu.br com Assunto: Recurso para Edital de Inclusão Digital ESEBA	02.03.2021 e 03.03.2021
Abertura do Sistema em https://www.psg.ufu.br/pieid para ajustes de documentos das pessoas que entraram com recurso na 1a chamada	04.03.2021 e 05.03.2021
Resultado dos recursos da 1a chamada do Edital	08.03.2021

2a chamada: Período de inscrição on-line (necessário submissão comprovante de matrícula relativo a 2021 no PROEJA/ ESEBA e de aceite do Termo de Compromisso (modelo no anexo III) a ser usado como documento caso seja contemplado)	15.03.2021 a 21.03.2021
Divulgação da lista dos estudantes contemplados 2a Chamada do Edital	24.03.2021
Período dos recursos da 2a chamada do Edital via e-mail para recursos-pid@proae.ufu.br com Assunto: Recurso para Edital de Inclusão Digital ESEBA	25.03.2021 e 26.03.2021
Abertura do Sistema em https://www.psg.ufu.br/pieid para ajustes de documentos das pessoas que entraram com recurso na 2a chamada	29.03.2021 e 30.03.2021
Resultado dos recursos da 2a chamada do Edital	02.04.2021
Período de prestação de contas do Edital (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico para conexão à rede de internet) em ambas Chamadas.	14.06.2021 a 16.06.2021

2. Alteração no item 5.7 do Edital

Onde se lê:

A prestação de contas das modalidades auxílio para acesso a dispositivo eletrônico será realizada pelo estudante ou responsável legal mediante apresentação de nota fiscal nos termos da legislação vigente ou recibo de compra e venda de equipamento, conforme cronograma desse Edital.

Leia-se:

A prestação de contas das modalidades auxílio para acesso a dispositivo eletrônico será realizada pelo estudante ou responsável legal mediante apresentação de nota fiscal nos termos da legislação vigente conforme cronograma desse Edital.

3. Alteração no item 10.1.2 do Edital

Onde se lê:

10.1.2 Modalidade M2: Auxílio financeiro emergencial para aquisição de dispositivo eletrônico do tipo tablet com chip de acesso móvel para conexão à rede de internet (no valor de R$700,00, seiscentos reais, uma única vez) e auxílio financeiro de acesso à rede de internet (periódico, enquanto perdurar a condição de atividade acadêmica remota emergencial na ESEBA/UFU) com valor a ser depositado

diretamente na conta corrente do estudante ou responsável legal ou bônus de dados móveis de serviço móvel pessoal de uso 6h/dia de vídeo, 20 GB, ou similar disponibilizado nos termos do programa do Governo Federal MEC/RNP para viabilizar a continuidade das ações do Ensino Remoto Emergencial na ESEBA/UFU e obedecerão as atividades acadêmicas e as regras do Programa do Governo Federal MEC/RNP e da Escola de Educação Básica;

Leia-se:

10.1.2 Modalidade M2: Auxílio financeiro emergencial para aquisição de dispositivo eletrônico do tipo tablet com chip de acesso móvel para conexão à rede de internet (no valor de R$700,00, **setecentos reais**, uma única vez) e auxílio financeiro de acesso à rede de internet (periódico, enquanto perdurar a condição de atividade acadêmica remota emergencial na ESEBA/UFU) com valor a ser depositado diretamente na conta corrente do estudante ou responsável legal ou bônus de dados móveis de serviço móvel pessoal de uso 6h/dia de vídeo, 20 GB, ou similar disponibilizado nos termos do programa do Governo Federal MEC/RNP para viabilizar a continuidade das ações do Ensino Remoto Emergencial na ESEBA/UFU e obedecerão as atividades acadêmicas e as regras do Programa do Governo Federal MEC/RNP e da Escola de Educação Básica;

ELAINE SARAIVA CALDERARI

Pró-reitora de Assistência Estudantil
Portaria R nº 063/2017

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Costa**, **Diretor(a)**, em 18/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644603** e o código CRC **77ABE405**.